**DECRETO N° 2.563,** DE 01 DE JUNHO DE 2022.

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.210.100,00, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.263 de 31 de maio de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.210.100,00 (um milhão, duzentos e dez mil e cem reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
02 – Encargos Gerais do Município.
23.691.0109.0005 – Apoio a Empresas.
3.3.3.60.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (334) (0001).....R$ 32.000,00
6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (610) (1110).....R$ 314.000,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (719) (0040).....R$ 356.000,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária.
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (736) (0040).....R$ 180.000,00
10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040).....R$ 150.000,00
8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (838) (0001).....R$ 123.100,00
26.782.0121.2070 – Recuperação e Manutenção de Pavimentações.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (835) (0001).....R$ 55.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R$ 1.060,100,00 (um milhão, sessenta mil e cem reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (700) (0040)....R$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (701) (0040).....R$ 23.000,00
3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (716) (0040).....R$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de junho de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.